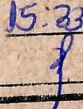




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES</b>
RECEBIDO EM:
05 / 05 / 26
ÀS 15:23 Horas
Ass: 

Departamento Legislativo - 05 mai 2026 04:17

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2026**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR**

**VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR**

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos cinco de maio de dois mil e vinte e seis.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador THIAGO FABRIS (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 76/2026

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 60/2026

**VEREADOR RELATOR:** VOLMAR GIORDANI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 30/04/2026

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025-2028

**EMENTA:** “Inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 7.206/2025”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 60/2026, Vereador Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“Inclui e revoga dispositivos na Lei Municipal nº 7.206/2025”** exara o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei propõe alterações na Lei Municipal nº 7.206/2025, instituindo, de forma excepcional, a escolha suplementar de Conselheiros Tutelares por meio de eleição indireta, a ser realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

A medida visa suprir a redução do quadro de conselheiros em atividade, diante de exonerações e afastamentos, bem como da ausência de suplentes interessados, garantindo a continuidade dos atendimentos.

A matéria tramita em regime de urgência, em razão da relevância e necessidade imediata da recomposição do Conselho Tutelar.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como atende o art. 38, inciso II, da Resolução nº 3, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de maio de  
2026.

---

Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**  
*Relator do Projeto de Lei 60/2026*